



DECRETO Nº. 4.195/2024, de 17 de Outubro de 2024

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$. 220.000,00**, com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0301 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23.691.1703-2062 – Apoio ao Comércio e Serviços

33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas **R\$. 200.000,00**

0501 – EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.1503-2025 – Manutenção das Atividades Culturais

33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas **R\$. 20.000,00**

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos Suplementares acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários**, na importância de **R\$. 220.000,00**.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 17 de Outubro de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

Joao Schmitz
Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129